

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**

**PORTARIA Nº 66 - AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR VALDIR SANCHES DO LAGO**

**Port. Nº 066/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 01 de julho de 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO  
SERVIDOR *VALDIR SANCHES DO LAGO*”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, ao servidor, *VALDIR SANCHES DO LAGO* efetivo no cargo de Operador de Maquinas Pesadas - NEII, carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 19 de junho de 2019 e término em 17 de agosto de 2019, conforme processo administrativo n.º 026/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12(dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE B. BARBOSA***

Superintendente do SERRA PREVI

Portaria Nº4270/2018

**Publicado por:**

Zenildo Almeida da Silva

**Código Identificador:52BA47CB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2019. Edição 2493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>